

**RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA
CONVOCATÓRIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
nº 06.08.2024 – Lei Paulo Gustavo Segunda Edição –
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS AUDIOVISUAIS.
ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Cultura (SC) da Prefeitura de Santo André torna pública o resultado da análise documental, etapa de habilitação. De acordo com edital 06.08.2024, contra esta etapa caberá recurso de acordo com subitens abaixo:

14.7 Ao final da etapa de habilitação documental será divulgado o resultado final.

14.8 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado a Secretaria de Cultura.

14.9 Os recursos de trata o item 14.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.11 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos financeiros de que trata este Edital.

14.12 A não entrega adequada de documentação obrigatória exigida invalida a inscrição.

Inscrição: on-267286745

Proponente: Glauca Adriani Santos da Silva

Projeto: Sarau na Quebrada – Favela Versa

Categoria: Produção de Curta-metragem (até 30 minutos)

Resultado Análise Documental: Projeto **habilitado**

Inscrição: on-1924687999

Proponente: Priscilla Amanda O. F. de Sousa

Projeto: Amor Fati. Amar os Fatos

Categoria: Produção de Curta-metragem (até 30 minutos)

Resultado Análise Documental: Projeto **habilitado**

Inscrição: on-541616169

Proponente: Isabela Agrela Teles Veras

Projeto: Série Insurrectas - A Literatura Independente feita por Mulheres do ABC

Categoria: Produção de Curta-metragem (até 30 minutos)

Resultado Análise Documental: Projeto **habilitado**

Inscrição: on-1416114573

Proponente: Caroline Campos

Projeto: Fé na Luta e Comida no Prato

Categoria: Produção de Curta-metragem (até 30 minutos)

Resultado Análise Documental: Projeto **habilitado**

Inscrição: on-1884437929

Proponente: Cris Vieira Moda Afro

Projeto: Conexão Angola-Santo André

Categoria: Produção de Curta-metragem (até 30 minutos)

Resultado Análise Documental: Projeto **habilitado**

Inscrição: on-1692601431

Proponente: Carlos Alberto Motta

Projeto: Festival de Cinema de Paranapiacaba

Categoria: Mostras e Festivais

Resultado Análise Documental: Projeto **habilitado**

Inscrição: on-612441641

Proponente: Ricardo Herisa Garcia

Projeto: Documentário: "Nascente Guarará"

Categoria: Produção de Curta-metragem (até 30 minutos)

Resultado Análise Documental: Inabilitado/Invalidado

Análise: projeto **inabilitado** pelo não cumprimento de forma plena do item 14 do edital 06.08.2024, em especial no que se refere aos subitens:

h) "Certidão Negativa de Débitos de Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União". Analisou-se que o proponente apresentou tal Certidão Negativa, porém relativa ao CPF (pessoa física) e não ao CNPJ (pessoa jurídica), como era requisitado.

n) "Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos". Analisou-se que o proponente apresentou tal certidão, porém emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e não pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, como era requisitado, uma vez que a empresa está sediada em Santo André, no estado de São Paulo.

o) "Declaração de nepotismo assinada, uma para o proprietário, uma para cada sócio, uma para cada diretor, ou uma para cada cooperado". Analisou-se que o

proponente nos apresentou uma declaração de nepotismo assinada, porém dirigida à Sudam e não à Prefeitura de Santo André, ente pagador neste edital.

14.4 “Juntamente à documentação exigida o proponente deverá apresentar o número de uma conta corrente ou poupança ZERADA e EXCLUSIVA para movimentação financeira do projeto, aberta em banco físico ou digital de livre escolha, em nome do proponente. A conta deve permanecer EXCLUSIVA para o depósito e movimentação até o final da execução do projeto”. Analisou-se que o proponente apresentou dados bancários, porém sem comprovação de que a conta foi aberta exclusivamente para o projeto, tampouco que está com saldo zerado e com indicação de CPF (pessoa física) e não CNPJ (pessoa jurídica) como era requisitado.

Por fim, fica o projeto **invalidado**, baseado no item 14.12 do edital 06.08.2024, que diz: “A não entrega adequada de documentação obrigatória exigida invalida a inscrição”; assim como 19.8 “eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente”; e, por fim, item 19.21 “em nenhum recurso será aceita a apresentação de novos documentos ou a complementação do teor do projeto”.

Inscrição: on-1685207332

Proponente: Elidy Moreira da Silva

Projeto: Eu falo, tu cala.

Categoria: Produção de Curta-metragem (até 30 minutos)

Resultado Análise Documental: Inabilitado/Invalidado

Análise: projeto **inabilitado** pelo não cumprimento de forma plena do item 14 do edital 06.08.2024, em especial no que se refere aos subitens:

k) “Consulta de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, sem pendências registradas, datado do dia do envio da documentação á época”. Analisou-se que tal documento não foi apresentado nem inserido no Processo Administrativo, ficando incompleta a documentação solicitada.

o) “Declaração de nepotismo assinada, uma para o proprietário, uma para cada sócio, uma para cada diretor, ou uma para cada cooperado”. Analisou-se que o documento não está assinado como requisitado em item descrito acima.

14.4 “Juntamente à documentação exigida o proponente deverá apresentar o número de uma conta corrente ou poupança ZERADA e EXCLUSIVA para movimentação financeira do projeto, aberta em banco físico ou digital de livre

escolha, em nome do proponente. A conta deve permanecer EXCLUSIVA para o depósito e movimentação até o final da execução do projeto”. Analisou-se que não foi apresentado nem inserido no Processo Administrativo, ficando incompleta a documentação solicitada.

Por fim, fica o projeto **invalidado**, baseado no item 14.12 do edital 06.08.2024, que diz: “A não entrega adequada de documentação obrigatória exigida invalida a inscrição”; assim como 19.8 “eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente”; e, por fim, item 19.21 “em nenhum recurso será aceita a apresentação de novos documentos ou a complementação do teor do projeto”.

Inscrição: on-1124534219

Proponente: Luis Felipe Gomes de Oliveira

Projeto: ACUTIPUPU Uma História Moderna

Categoria: Produção de Curta-metragem (até 30 minutos)

Resultado Análise Documental: Inabilitado/Invalidado

Análise: projeto **inabilitado** pelo não cumprimento de forma plena do item 14 do edital 06.08.2024, em especial no que se refere ao subitem:

c) “Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.” Analisou-se que foi inserido e apresentado no Processo Administrativo documentos que comprovam a solicitação de abertura de filial em outra UF, capa do processo, aditivo contratual, ata de abertura de filial, relatório de filial e documentos de autenticação, porém não tendo sido apresentado e inserido, a consolidação do contrato social, isto é, a íntegra do documento constitutivo, conforme requisitado em edital.

Por fim, fica o projeto **invalidado**, baseado no item 14.12 do edital 06.08.2024, que diz: “A não entrega adequada de documentação obrigatória exigida invalida a inscrição”; assim como 19.8 “eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente”; e, por fim, item 19.21 “em nenhum recurso será aceita a apresentação de novos documentos ou a complementação do teor do projeto”.